



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 68.529,24 (Sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte quatro centavos), referente ao servidor do Município de Gravataí cedido para a Prefeitura de Alvorada, lotado na Secretaria de Planejamento e Orçamento – SEPLAN de maio à dezembro de 2021.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 30 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
68.529,24 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E
VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO
CENTAVOS).”**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 68.529,24 (Sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade Orçamentária: 05- Departamento de Planejamento e Orçamento
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0121 – Planejamento e Orçamento
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.605 – Departamento de Planejamento e Orçamento
3.3.1.9.0.96 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado (0001).....R\$ 68.529,24

Total do Crédito EspecialR\$ 68.529,24

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Função: 0099 – Reserva de Contingência
Subfunção: 0999 – Reserva de Contingência
Programa de Governo: 111 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 2221 – Reserva de Contingência do SEPLAN
3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingências (1736/0001)R\$ 68.529,24

Total da Cobertura do Crédito EspecialR\$ 68.529,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
